

REGISTRO DE ENDEREÇAMENTO DE INTERNET PARA AMÉRICA LATINA E CARIBE

ACORDO PARA SERVIÇOS DE REGISTRO

Folha de Identificação

Nome da organização (como está indicado no template):

.....

Número do ticket:

.....

Dados de quem enviou a solicitação:

Nome:

.....

Telefone:

.....

E-mail:

.....

IMPORTANTE:

O Acordo de Serviços de Registro de LACNIC é um Acordo de Adesão e seu conteúdo não pode ser modificado. Para obter os recursos que LACNIC lhe pode fornecer, o mesmo deverá ser assinado tal como consta a seguir.

REGISTRO DE ENDEREÇAMENTO DE INTERNET PARA AMÉRICA LATINA E CARIBE

ACORDO PARA SERVIÇOS DE REGISTRO

Este ACORDO é registrado na cidade de Montevideu, Uruguai, entre o REGISTRO REGIONAL DE ENDEREÇAMENTO IP PARA AMÉRICA LATINA E CARIBE LTD. ("LACNIC"), uma organização sem fins lucrativos, e o

a companhia do solicitante ("Solicitante"); que concordam celebrar o seguinte acordo de Serviços do Registro e cujo endereço e representante são especificados adiante.

1. **INTRODUÇÃO** . LACNIC é um Registro Regional de Endereçamento IP para América Latina e Caribe com sede na cidade de Montevideu, Uruguai, e é responsável pelo registro, administração, e conservação do espaço de endereçamento IP nestas áreas geográficas. O Solicitante deseja solicitar ao LACNIC seus serviços de Registro incluindo alocação de espaço de endereçamento IP e/ou a atribuição de números de Sistemas Autônomos (ASN). Este acordo se tornará válido uma vez recebido no escritório do LACNIC.

2. **SERVIÇOS** de REGISTRO. Os serviços de registro fornecidos pelo LACNIC ao Solicitante incluem, mas não se limitam: alocação de espaço de endereçamento IP, atribuição de números de Sistemas Autônomos (ASN), resolução reversa dos blocos alocados, manutenção das informações dos recursos alocados, e administração do espaço de endereçamento IP. O LACNIC avaliará o pedido do Solicitante para um espaço de endereçamento IP e/ou para um número de Sistema Autônomo (ASN), baseado nas políticas do LACNIC para alocação e atribuição do espaço de endereçamento IP, políticas que são incorporadas neste acordo e são consideradas parte integral do mesmo. O Solicitante concorda que todos os pedidos de alocação de espaço de endereçamento IP e/ou de atribuição de números de Sistemas Autônomos (ASN), realizados sobre a base deste acordo ou quaisquer renovações deste acordo devem estar de acordo com as políticas de alocação e atribuição do espaço de endereçamento do Protocolo Internet publicadas no sitio "web" do LACNIC. No caso em que o Solicitante seja um Provedor de Serviço Internet, o Solicitante concorda que os endereços IP serão usados unicamente para sua infra-estrutura interna ou atribuir a seus cliente para quem o Provedor de Serviço Internet está fornecendo o acesso à Internet.

3. **PRAZO** . Uma vez aceito este acordo por parte do LACNIC, sua vigência será por um ano e começará a vigorar a partir da data que o espaço de endereçamento IP e/ou os números de Sistemas Autônomos (ASN) são alocados eletronicamente ou atribuídos inicialmente pelo LACNIC ao Solicitante. Este acordo será renovado automaticamente na data do aniversário

da alocação e/ou atribuição inicial por prazos sucessivos de um ano, sujeito aos termos e condições estabelecidos pelo LACNIC, a não ser que seja reincidido antes do prazo de acordo com as cláusulas de rescisão estabelecidas neste acordo.

4. TAXAS E PAGAMENTOS. O Solicitante concorda em pagar uma taxa de registro ao LACNIC em razão do recebimento de uma alocação de espaço de endereçamento IP e/ou de uma atribuição de números de Sistemas Autônomos (ASN). O Solicitante concorda em pagar a taxa de registro antes de receber a alocação do espaço de endereçamento IP e/ou a atribuição de números de Sistemas Autônomos (ASN) que tenha solicitado. O Solicitante concorda em pagar anualmente a taxa de renovação do registro na data do aniversário da alocação e/ou atribuição. O Solicitante concorda que se, por alguma razão, O Solicitante não pagar a taxa de registro do espaço de endereçamento IP e/ou os números de Sistemas Autônomos (ASN), esse acordo não se renovará e o espaço de endereçamento IP e/ou os números de Sistemas Autônomos (ASN) previamente designados serão revogados pelo LACNIC.

5. REGIMENTO. I) O Solicitante concorda estar regido pelos termos das políticas do LACNIC para alocação de espaço de endereçamento IP e atribuição de números de Sistemas Autônomos (ASN) consideradas partes deste acordo e as sucessivas renovações do mesmo. O Solicitante aceita que o LACNIC poderá a qualquer momento modificar ou emendar as regras de alocação de espaço de endereçamento IP e atribuição de números de Sistemas Autônomos (ASN) e que essas modificações serão obrigatórias para o Solicitante. II) O Solicitante outorga ao LACNIC o direito de revisar a qualquer momento a utilização do espaço de endereçamento IP e/ou dos números de Sistema Autônomo (ASN) designados ao Solicitante por este acordo e suas sucessivas renovações. O Solicitante aceita que ao LACNIC se reserva o direito de revogar o espaço de endereçamento IP e/ou dos números de Sistema Autônomo (ASN) que não sejam usados para o propósito para os quais foram alocados ou designados.

6. COOPERAÇÃO. O Solicitante aceita prover ao LACNIC toda informação, assistência e cooperação que o LACNIC lhe solicite para exame do uso por parte do Solicitante do espaço de endereçamento IP e/ou do número de Sistema Autônomo designados. O Solicitante aceita que o não cumprimento em prover ao LACNIC todas as informações, assistência ou cooperação confere ao LACNIC o direito de revogar o espaço de endereçamento IP e/ou do número de Sistema Autônomo designado e aceita que o referido não cumprimento pode afetar futuras alocações de endereçamento IP e/ou designações de números de Sistema Autônomos (ASN).

7. **EXTINÇÃO.** Este acordo e suas sucessivas renovações poderão ser rescindidos: I) pelo LACNIC se o Solicitante não cumprir com suas obrigações de pagar suas taxas de registro anual no seu vencimento ou não cumprir qualquer cláusula deste acordo ou de suas renovações; e II) pelo Solicitante por notificação escrita ao LACNIC manifestando seu desejo de não continuar com o mesmo, com uma antecipação mínima de 30 dias do vencimento do prazo original ou de suas sucessivas prorrogações. O Solicitante aceita que em caso de que o acordo ou suas sucessivas modificações seja encerrado ou rescindido o espaço de endereçamento IP e/ou número de Sistema Autônomo designados pelo LACNIC seja devolvidos.

8. **INVALIDEZ PARCIAL.** No caso que alguma ou algumas das cláusulas deste Contrato, sejam declaradas nulas, carentes de validade, ineficazes ou não exigíveis por tribunal ou autoridade competente, as cláusulas restantes não serão afetadas pela referida declaração, conservando sua validade, eficácia e/ou exigibilidade permitida pela lei.

9. **ACORDO INTEGRAL.** O Solicitante aceita que este acordo é o acordo completo e exclusivo celebrado entre o LACNIC e o Solicitante sobre a matéria descrita no mesmo e este acordo substitui todo acordo ou entendimento prévio entre as partes quer estabelecido por costume, prática ou precedência.

10. **DIREITO APLICÁVEL.** O presente acordo será regido e interpretado de acordo com as leis da República do Uruguai.

11. **ARBITRAGEM.** Em caso de existência de diferenças, desavenças ou controvérsias entre as partes envolvidas neste acordo, as mesmas procurarão solucioná-las mediante a conciliação do Centro de Conciliação e Arbitragem da Câmara de Comércio do Uruguai, realizada de acordo com as disposições do Regulamento de Conciliação do referido Centro. No caso em que não seja possível conciliar as mesmas, referidas diferenças, desavenças ou controvérsias serão resolvidas definitivamente mediante arbitragem, observando-se para designação dos árbitros, que serão três, como para procedimento de arbitragem, as disposições contidas no Regulamento de Arbitragem do Centro.

12. **DOMICÍLIOS E NOTIFICAÇÕES.** Qualquer notificação requerida ou permitida a ser dada por qualquer das partes, a menos que especificamente provida, deve ser dada enviando-se tal notificação propriamente endereçada ao domicílio declarado pela outra parte neste documento, por telegrama ou qualquer outro meio de comunicação válido.

Para constância e fiel cumprimento, ambas as partes outorgam e assinam o presente acordo em duas vias de idêntico conteúdo no lugar e data indicado.

LACNIC

Solicitante

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço: Rambla República de México 6125
C.P: 11400 Montevideo, Uruguai

Data: _____
